

**ATA N.º 2/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 27 DE JANEIRO DE 2022**

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião realizou-se com recurso a plataforma digital, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Aprovar. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por informar que recentemente foram eleitos novos corpos sociais para o Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2022/2024 e que habitualmente os mesmos se deslocavam à reunião da Câmara para se apresentarem. Considerando a situação de pandemia tal situação não foi possível pelo que mencionou um a um os elementos que foram eleitos, desejando aos mesmos os maiores sucessos no âmbito das suas funções.-----

-----No que se refere à questão da situação da questão dos médicos no concelho não há evolução, sendo que foi colocada uma médica no entanto a mesma encontra-se de baixa médica – gravidez de risco, pelo que nada se alterou.-----

-----Mais disse que o Município não está a receber informação relativa aos números da pandemia do “Covid 19” da parte das entidades de saúde, mas tão só da Proteção Civil, explicando ainda os números que são divulgados. -----

-----Referiu o que o Município, em articulação com as freguesias está a levar a efeito para preparar o ato eleitoral que terá lugar no próximo dia 30 de janeiro, nomeadamente com aquisição de material de proteção, testagem a todos os elementos envolvidos no processo,

considerando ser grande a preocupação do executivo em relação aos eleitores e também às pessoas que estão a trabalhar no processo – membros de mesas de votos e outros. -----
-----Disse ainda que o Município continua a distribuir testes pelas entidades – essencialmente IPSS e até empresas. -----

Intervenção do Vereador Paulo Nobre: -----

-----Disse que na qualidade de treinador de formação e Diretor da União Desportiva Mirense pretendia agradecer a entrega de testes aquela Associação por parte do Município por forma a que os treinos e jogos disputados voltem à normalidade possível. -----

Intervenção do Vereador Rui Marto: -----

-----Começou por aludir à preparação do ato eleitoral que terá lugar no próximo domingo, opinando que se vive um momento de incerteza muito assinalável, questionando as razões porque não foram submetidos à apreciação / votação da Câmara os Planos de Contingência para estas eleições tal como ocorreram em eleições anteriores ou se era para manter os meios em vigor. -----
-----Mais disse que os membros das mesas de voto ainda não sabiam no dia anterior que teriam que ser testados e onde, pelo menos foi a informação que obteve. -----
-----De seguida perguntou ao Senhor Presidente a situação de três obras que o Município está a levar a efeito: “Escadas de S. Miguel, em Porto de Mós”, “Rotunda nos Colos, Porto de Mós” e “Substituição de condutas na Rua da Fonte e envolventes no juncal”, dado que as mesmas já foram adjudicadas há bastante tempo e lhe parece que faltam trabalhos para estarem concluídos. -----

Resposta do Presidente da Câmara: -----

-----Respondendo desde logo ao Vereador Paulo Nobre, disse que o fornecimento de testes rápidos tem sido uma prática deste Município, de forma a dar resposta às entidades do concelho de forma a manter o máximo de segurança / nomeadamente nas empresas e IPSS. -----
-----No que se refere ao Plano de Segurança para locais das eleições a realizar no próximo domingo o mesmo não é exigido e, portanto será implementado o que vigorou nas últimas eleições, havendo algumas alterações em relação ao número de mesas de voto, especialmente os direcionados para o voto antecipado. -----
-----No que se refere à logística., à realização de testes e outras questões já houve reuniões sobre este assunto, mas serão os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia a reunir com os Presidentes das mesas de voto para alinhar algumas diretivas e formas de atuação tendo ainda aludido à exigência de testes a todos os membros das mesas de voto no dia anterior ao ato eleitoral, sendo os mesmos realizado por farmácia especializada / credenciada para o efeito e também foram adquiridas batas e máscaras FP2 por parte do Município. -----
-----Em relação às obras referidas pelo Vereador Rui Marto, disse que a Rotunda dos Colos está a ter uma intervenção por parte do Artista Rui Basílio, daí estar fechada, mas que se espera esteja concluído em breve. -----
-----As escadas de S. Miguel tiveram atrasos essencialmente decorrentes de problemas detetados com cabos de operadoras de comunicações, eletricidade e outros, esperando que esteja concluída no final do mês de fevereiro. -----
-----Em relação aos arranjos na Rua da Fonte e outros, no Juncal, disse que algumas Ruas já estão concluídas faltando alguns pavimentos, mas que é espetável a conclusão dos trabalhos até ao final do mês de fevereiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa -----

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE CABAZ DE RECÉM-NASCIDO AOS FILHOS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Por proposta do Senhor Presidente da Câmara – referência 10194 de 17/12/2018, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2018 o apoio supra referenciado, no valor de 500,00 € por cada filho de trabalhador nascido entre os anos de 2019 e 2021.-----

-----No ponto 8) da referida proposta era considerado o seguinte: “Que no final de cada ano seja presente à reunião da Câmara Municipal uma informação com a descrição dos montantes atribuídos e outra informação considerada pertinente sobre ao assunto”.-----

-----Assim por esta via se dá cumprimento a este ponto:-----

-----1) Nos anos de 2019 e 2020 verificou-se que não houve qualquer pedido por parte de qualquer trabalhador / colaborador do Município, o que significa que não tenha havido o nascimento de qualquer criança neste período de tempo, pelo que também não foi submetido à reunião da Câmara qualquer informação alusiva a este assunto;-----

-----2) No ano de 2021 houve dois pedidos de duas trabalhadoras as quais lhes foram atribuídos os referidos 500,00 € a cada uma;-----

-----3) Não haverá lugar a qualquer outra atribuição neste modelo porquanto esta deliberação foi tacitamente revogado pelo “Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós” em vigor e que se aplica ao universo de crianças nascidas no concelho, onde se inclui, como é evidente, os filhos dos trabalhadores / colaboradores.-----

-----É o que me cumpre informar.-----

-----Deverá ser submetida a conhecimento do órgão Câmara Municipal.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se os trabalhadores do Município que não residem no mesmo não terão direito a este apoio financeiro do Município no futuro, dado que essa deliberação de ter efeito aqui está em vigor é o “Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família de Porto de Mós”.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder que efetivamente quem vive fora do concelho não é abrangido pelo Regulamento Municipal de Porto de Mós, mas poderá / deverá ser pelo Regulamento existente no concelho de residência e não poderá usufruir desse e mais do de Porto de Mós, não seria correto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**2.ALTERAÇÃO FONTES DE FINANCIAMENTO PROJETO: " 3 320 2019/19 3/17 " ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) PORTO DE MÓS – 1.ª FASE - CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS"** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós – 1.ª fase - construção de infra estruturas”.-----

-----Aquando da elaboração dos documentos previsionais para o quadriénio 2022_2026, que ocorreu nos meses de outubro e novembro de 2021, foi considerado que a obra referenciada em assunto viesse a ser financiada pelo produto de empréstimo que o Município estava em processo de contratação, numa percentagem previsível de 30%, de receitas provenientes de fundos comunitários “EU” 45% de receitas próprias 25%.-----

-----Por razões diversas, já aludidas noutras informações submetidas ao órgão executivo, o contrato do empréstimo veio o Tribunal de Contas ter declarada a extinção do processo. -----

-----Por outro lado, em dezembro de 2021, veio a Comissão Diretiva do “CENTRO 2020” aprovada a nova candidatura a fundos comunitários também para o mesmo projeto municipal com percentagens diferentes daquelas que eram conhecidas na altura. -----

-----Em face de tais alterações há necessidade de alterar as fontes de financiamento do projeto, que tem uma dotação orçamental para os anos de 2022 e 2023, de 5.080.000,00 €, distribuído da seguinte forma: -----

-----Fundos comunitários: 31,8% = 1.617.685,45 €.-----

-----Receitas próprias: 68,2% = 4.462.314,55 €.-----

-----O Município dispõe de capacidade de tesouraria para solver a percentagem nos custos. -----

-----Em face da alteração introduzida nas fontes de financiamento, diferentes das inicialmente aprovadas pela Assembleia Municipal, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação desta proposta e sua submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de alteração das fontes de financiamento do projeto mencionado.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que já algum tempo que o Município anda a tratar tanto do “Visto” do Tribunal de Contas para os empréstimos para as obras, quer para o contrato de empreitada da “Ampliação da ALE de Porto de Mós”. Assim considerando que se está a prever que deixe de haver financiamento bancário para esta obra, questiona se é previsível que com esta alteração possam ser comprometidos a realização de outros investimentos também previstos nos documentos previsionais do Município para o corrente ano de 2022, ou seja, se tal alteração possa marcar profundamente o exercício do ano de 2022 no que concerne à execução de alguns projetos. Questionou ainda se até se tornar eficaz o empréstimo contratar a que alude o ponto 5) da agenda de trabalhos da reunião e que a seguir se discutirá, se o ritmo das obras terá que ser outro, ou seja, terá que se andar devagar no que concerne às restantes intervenções que estão previstas no orçamento que os órgãos competentes do Município aprovaram. -----

-----**Resposta do Presidente das Câmara:**-----

-----Para dizer que a única obra que fica condicionada ao empréstimo é o “Saneamento da Cumeira,Boeira”, tendo referido a este propósito que na semana anterior tinha mantido uma reunião com os representantes da Infraestruturas de Portugal, S.A. e como já havia dito noutras ocasiões e volta a reiterar que esta obra só começa quando a entidade gestora das estradas nacionais garantirem, por escrito, não só a aprovação da obra como também darem a garantia que executarão a reposição do piso depois da realização da obra do saneamento naquele local, pois a obra terá mais de 200 atravessamentos na estrada com ramais e, portanto ficará muito danificada, como parece evidente. -----

-----Assim a execução da mesma fica condicionada também à contratação do empréstimo que será entretanto discutido, no entanto esta situação não prejudicará a normal execução de outras obras que o executivo pretende levar a efeito, tendo elencado alguns procedimentos que estão para ser lançados em breve. -----

-----Tendo os Vereadores do Partido Socialista (PS) apresentado uma declaração de Voto, na qual se transcreve: -----

-----**“Declaração de Voto**-----

-----● Tendo em atenção a abertura do processo concursal para a empreitada de: Área de Localização empresarial (ALE) – PORTO DE MÓS – 1.ª FASE – Construção de Infraestruturas - em Abril de 2021. -----

-----● Tendo, ainda, em conta a aprovação por parte da Assembleia Municipal de um empréstimo com destino parcial à construção da ALE em Fevereiro de 2020. -----

-----● Tendo em conta as sucessivas informações do Sr. Presidente de Câmara a última das quais na Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2021. -----

-----● Tendo em conta que já passaram mais de seis meses desde a assinatura do contrato para a construção da ALE com o consórcio Construções Pragosa, S.A /Nicolau de Macedo, S.A. -----

-----● Tendo em conta que cada mês que passa sem que as obras tenham início importa graves consequências económicas e financeiras ao Município de Porto de Mós, nomeadamente, na incapacidade de atração de novos investimentos por falta de espaços bem como por influência da inflação e consequente revisão de preços que o país sente. -----

-----● Tendo em conta que com esta reviravolta no empréstimo cuja queda se deveu àquilo que o Tribunal de Contas considerou “...inércia negligente...” e que irá certamente comprometer/atrasar o desenvolvimento de outras intervenções de fulcral importância para o Concelho.-----

-----● Tendo em conta que o Partido Socialista considera de necessidade nevrálgica para o concelho o referido investimento na ALE de Porto de Mós.-----

-----Os vereadores do Partido Socialista optam por se abster na votação em causa, não inviabilizando a mesma, mas demonstrando a sua profunda discordância pelo modo como o assunto tem sido trabalhado pelos membros do executivo com funções executivas.-----

-----Porto de Mós, 27 de Janeiro de 2022 -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista.” -----

-----O Presidente da Câmara apresentou a seguinte resposta à Declaração de Voto subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista: -----

-----“Conforme os Senhores Vereadores têm tido conhecimento, todo o desenrolar deste processo burocrático levou a diversos procedimentos internos e, principalmente, externos ao Município. A Câmara de Porto de Mós fez tudo o que estava ao seu alcance para acelerar todos os procedimentos, embora os documentos que dependem de entidades externas não dependem da vontade deste Executivo. Nesse sentido, é com espanto que se deparamos com esta falta de sentido de responsabilidade por parte dos Senhores Vereadores da oposição, pois conhecem perfeitamente a prioridade que este Executivo tem atribuído a esta empreitada, quando foi precisamente este Executivo que mais contribuiu para que esta obra finalmente avançasse, nomeadamente, com a realização de todos os pressupostos exigíveis para a sua concretização, ao longo dos últimos 4 anos.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção, dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**3.ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2022-2026:** -----

-----**3.1.1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3.2.1.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3.3.1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**4.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO A FINANCIAR INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPI 2020_2021, ATÉ AO LIMITE DE 3.500.000,00 €** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós em sua reunião realizada no 02/01/2020 deliberou dar início à tramitação processual tendente à contratação de empréstimo a médio / longo prazo referenciado em assunto.-----

-----Foram seguidos todos os trâmites processuais subsequentes e exigidos no termos da legislação aplicável, bem assim como das resoluções do Tribunal de Contas sobre este tipo de contratos.-----

-----O cronograma das operações está devidamente escalpelizado em documento anexo que faz parte integrante desta informação, que por razões de simplificação de texto não se transcreve para a mesma.-----

-----O Tribunal de Contas em 09/09/2020 solicitou um conjunto de informações e esclarecimentos, sendo todos possíveis de remeter, com exceção da aprovação da reprogramação ou equivalente do financiamento comunitário de uma da obra também objeto de financiamento no âmbito do empréstimo “ Ampliação da ALE de Porto de Mós ...”, documento que foi subscrito já depois do Tribunal de Contas ter declarada a extinção do processo. ---

-----Em face do atrás referido o processos de contratação empréstimo foi declarado extinto pelo Tribunal de Contas, pelo que se pretender obter financiamento para as obras que eram para financiar com o produto do empréstimo terão que se iniciar os trâmite processuais desde o início, opinando desde já que a ser essa a decisão se deverá fazer um processo autónomo para cada uma das obras a financiar, evitando assim situações como a que ora se descreve nesta informação.-----

-----Deverá o assunto ser submetido a conhecimento da Câmara Municipal e, eventualmente da Assembleia Municipal, dado ter sido o órgão que autorizou a contratação de tal operação creditícia.-----

-----É o que me cumpre informar sobre este assunto.-----
-----À consideração superior.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**5.CONTRATAÇÃO E EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PARA O INVESTIMENTO “SANEAMENTO LUGARES DE CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA”** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----1)-----

-----a) Este Município desencadeou os procedimentos tendentes à contratação de empréstimo a médio / longo prazo para investimentos, conforme deliberações dos órgãos competentes, que teve início em 02/01/2020;-----

-----b) O Tribunal de Contas exigiu, entre outra documentação, a reprogramação financeira do financiamento da obra: “Área de Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª fase – construção de infraestruturas”.-----

-----c) A assinatura do termo de aceitação deste investimento apenas ocorreu em dezembro de 2021 e antes dessa data o Tribunal de Contas extinguiu o processo de contratação de crédito;-----

-----d) O Município continua a necessitar de crédito bancário para alavancar obras que tem previstas no seu Plano de Atividades, especialmente aquelas que tem investimentos mais significativos;-----

-----e) Em função do reforço dos apoios de fundos comunitários ao projeto da ALE e por forma a garantir a rápida execução desta obra, o Município, prescinde do financiamento bancário, mesmo sabendo a necessidade de um grande esforço de tesouraria;-----

-----f) No entanto continua a ser desígnio deste executivo realizar dentro da brevidade possível a obra: “ Saneamento lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira ”, num investimento total que se prevê superior a 4 milhões de euros; -----

-----g) Facilmente se conclui que, com o evoluir do investimento da “Recuperação da Casa dos Calados”, à qual acresce a obra: “ ALE de Porto de Mós...”, não é possível realizar as obras referida em f) sem recorrer a financiamento;-----

-----2) -----

-----a) A contração de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentado nos artigos 49.º a 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (regime financeiro das autarquias Locais e das entidades intermunicipais) e podem se contraídos para aplicação em investimentos, não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

-----b) O Município de Porto de Mós tem previsto no seu Plano Plurianual de Investimentos para 2022_2026 um conjunto de investimentos que envolvem um grande esforço financeiro e de tesouraria e que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o seu financiamento integral;-----

-----c) Dos investimentos referenciados na alínea b) se destacam pela sua relevância Financeira e impacto na qualidade de vida das populações locais e fixação de população o referido no ponto f) do n.º 1, atrás referenciado; -----

-----d) Não se prevê que tal investimento possa ter participação financeira de fundos comunitários atenta as regras previstas nos regulamentos sobre este tipo de investimento por parte dos Municípios, de forma isolada;-----

-----e) O Município de Porto de Mós tem uma situação financeira e de tesouraria muito favorável nesta data, não sendo expectável que possa ter algum problema em solver os compromissos assumidos com esta potencial contratação de operação de crédito no futuro; -----

-----f) Esta operação tem por objetivo adiantar investimentos de muita importância para o concelho de Porto de Mós, aumentando significativamente a percentagem de população servida por esta infraestrutura.-----

-----**TENDO EM CONTA TUDO O QUE ATRÁS FOI REFERENCIADO PROPONHO À CÂMARA MUNICIPAL:**-----

-----Que delibere autorizar o início da tramitação processual tendente à contratação de empréstimo a médio / longo prazo para os investimentos atrás citados, nas seguintes condições e tipificação: -----

-----**1.Finalidade:** financiamento para realização do projeto previsto no Plano Plurianual de investimentos 2022-2026: “Saneamento lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira”;-----

-----**2.Montante:** até ao limite de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros);

-----**3.Prazo global:** 15 anos, a contar da data do “Visto” do contrato pelo Tribunal de Contas; -----

-----**4.Período de carência:** 2 anos, a contar da data do “Visto” do contrato pelo Tribunal de Contas;-----

-----**5.Reembolso do empréstimo:** Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas; -----

-----**6.Taxa de juro:** indexada à Euribor a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros;-----

-----**7.Outras Condições:** Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação e, eventualmente, outras despesas.-----

-----Para esta operação que sejam convidadas a apresentar proposta todas as instituições de crédito com Agência / Balcão na área do concelho de Porto de Mós.-----

-----A proposta deverá ser acompanhada da simulação do plano de pagamentos, correspondente às condições apresentadas e considerando como pressuposto a taxa e a utilização integral do capital mutuado. -----

-----*Que limite de entrega das propostas ocorra até às 15 horas do 10.º dia útil seguido ao da remessa do pedido das propostas e o ato Público de abertura das propostas ocorra pelas 16 horas do mesmo dia.*-----

-----*Que a adjudicação da contratação da operação de crédito seja feita à instituição de crédito que apresentar a melhor proposta em termos de “spread” e outras condições. O Incumprimento das cláusulas previstas nos pontos 2) a 7), por parte dos concorrentes permite a sua exclusão do concurso.*-----

-----*A Câmara Municipal reserva-se o direito de não contratar a operação se considerar que as propostas apresentadas não são favoráveis aos interesses do Município.*-----

-----*Proponho ainda, seja nomeada uma comissão para este procedimento contratual que terá como funções: proceder ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados, tenha a seguinte composição:*-----

-----*Efetivos:*-----

-----*Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa;*-----

-----*Sandra Duarte – Técnica Superior de Gestão;*-----

-----*Pedro Silva Vala – Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara;*-----

-----*Suplente:*-----

-----*Lucilia Gomes - Técnica Superior de Gestão Informática.”*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----*Para questionar se a proposta que a Câmara está a aprovar se poderá chamar “caderno de encargos” para se fazer a consulta aos bancos e de seguida a adjudicação a um deles ou esta informação tem em vista uma “consulta prévia” às instituições de crédito e depois haver um outro concurso seguinte.*-----

-----*No que se refere à posição dos Vereadores do Partido Socialista (PS) reitera o que sempre consideram que se trata duma obra fundamental para o concelho, também a da “ampliação da ALE”. Sobre esta obra e, em linha com aquilo que já havia sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara, questiona se a Infraestruturas de Portugal, S.A. não garantirem a pavimentação na íntegra ou parte da Estrada Nacional onde serão colocados os coletores de esgotos, se o valor do empréstimo será suficiente para fazer face a uma obra desta envergadura financeira. Ou se o Senhor Presidente nem coloca a hipótese de avançar com esta obra se não tiver a garantia da execução da pavimentação pela entidade gestora das estradas nacionais.*-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----*Para repetir que o produto deste empréstimo é para a realização da obra nele referenciado e o Município só avançará com o concurso para mesma quando a mesma estiver aprovada pela Infraestruturas de Portugal, dado que já teve a anuência da empresa Águas Centro Litoral, S.A., mas com a garantia da pavimentação ser realizada pela empresa da gestão das estradas, conforme já esteve planeado realizar há algum tempo, não tendo sido realizados os trabalhos precisamente por indicação do Município de que iria haver intervenção naquela via com redes de saneamento. Mais disse, que o Município não pavimenta as estradas nacionais, exceto as com acordo entre as partes e com financiamento garantido.*-----

-----*Deliberado dar início à tramitação processual tendente à contratação de empréstimo para a obra, até ao limite de três milhões e quinhentos mil euros, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.*-----

-----**6.1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022_2026 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Compete à Câmara Municipal, no termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas.-----

-----O n.º 6 do art.º 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, confere maior flexibilização na utilização do “saldo de gerência anterior”, na medida em que parte deste saldo resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de fluxos de caixa;-----

-----A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação, no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro, das verbas inerentes ao saldo da gerência, conforme determina a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.-----

-----O mapa de fluxos de caixa do ano de 2021 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de janeiro do corrente, onde se apurou um saldo de gerência desse exercício no montante de **3.365.302,00 €**, que se encontra em posse dos serviços.-----

-----O artigo 130.º da Lei 75-B, de 31 de dezembro, determina o seguinte:-----

-----“Integração do Saldo de execução orçamental.-----

-----I - Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”-----

-----A presente modificação pressupõe um aumento da receita de 3.375.302,00 €, uma redução na receita no valor de 1.550.000,00 €, o que pressupõe um aumento do orçamento no valor de 1.825.302,00 € do lado da receita e da despesa.-----

-----O saldo da gerência e a inserção de outras receitas incorporado na presente revisão visa financiar despesa corrente no montante 345.302,00 € e despesa de capital no valor de 1.480.000,00 €.-----

-----A presente revisão tem um especial enfoque de transferir dotações de projetos previstos nas grandes Opções do Plano de “financiamento não definido”, para “financiamento definido”, os projetos constantes no Plano Plurianual de Investimentos que foram aprovados nos documentos previsionais iniciais nessa situação.-----

-----No que se refere à despesa corrente foi aumentado as despesas com pessoal decorrente da atualização salarial para o ano de 2022 (0,9%), bem assim como da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o mesmo, bem como os encargos associados a tais aumentos.--

-----Foi ainda feito um ajustamento, em alta, de duas rúbricas da despesa corrente que não foram devidamente dotados aquando do orçamento inicial.-----

-----Em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Submeter a presente proposta por parte do órgão executivo à Assembleia Municipal, no termos preceituados na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, com remissão para a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Pelo Vereador Paulo Nobre e Vereador Rui Marto forma suscitadas questões sobre alguns números que foram esclarecidas pelo Presidente da Câmara e Pelo Chefe da DFRHGA e Secretário da reunião.-----

-----**6.1.1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**6.2.1.ª REVISÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2022** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**6.3.1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**7.DECLARAÇÕES DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - INFORMAÇÃO - PARA CONHECIMENTO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----*“De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, os documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante, constituem os compromissos plurianuais existentes, e os recebimentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2021, não existindo pagamentos em atraso à mesma data.*-----

-----*As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo n.º 2 do artigo n.º 15 da supra mencionada Lei. De acordo com o n.º 3 da Lei acima citada, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Porto de Mós e integrar o relatório e contas do ano:*-----

-----*Declaração de Compromissos Plurianuais;*-----

-----*Declaração de Recebimentos em Atraso;*-----

-----*Declaração de Pagamentos em Atraso.*-----

-----*Em face do atrás aludido submetam-se estes documentos à reunião da Câmara e posteriormente à sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.”*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para fazer uma pequena análise aos valores vertidos na documentação e felicitar pelo Município não ter pagamentos em atraso, mas ao invés é credor de cerca de 250.000,00 €.--

-----Pergunta ainda se o protocolo existente com a Autoridade Tributária e Aduaneira no que se refere à cobrança coerciva de receitas está em vigor ou se houve suspensão decorrente do conjunto de normas legais em vigor no âmbito da pandemia do “Covid 19” de proteção às pessoas. Verifica ainda que há uma rubrica que tem um valor que considerada elevado “edifícios”, pois tendo a Câmara ao longo dos últimos dois anos ter isentados vários meses de rendas dos edifícios sua propriedade, parece não ser justificáveis tais montantes em dívida por parte dos concessionários / inquilinos, que ultrapasse os 7.000,00 €, pelo que solicita explicações para este valor.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Relativamente ao protocolo com a Autoridade Tributária ele continua em vigor, tendo havido períodos em que houve suspensão de cobranças coercivas por determinação legal, mas fora disso tem havido cobrança por esta via.-----

-----No que se refere aos edifícios disse que, neste momento, não há situações de incumprimento, sendo que o valor ali aludido tem a ver essencialmente com a rescisão do contrato do anterior contrato da cafetaria do Parque Verde “D`Caffe”, situação que está em processo de regularização pois carece de alguns “acertos de contas” entre as partes que está ser agilizada, que quando concluído há-de vir à reunião do executivo, para os devidos efeitos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**PROCESSO N.º 02-621/2003** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt.ª Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do solicitado pela proprietária do lote 3 (anteriores lotes 3 e 4, que foram unificados num só lote), sobre a anulação dos condicionamentos ao alvará de loteamento n.º 183, emitido em 27/09/2004 e aditamento emitido em 23/07/2010, descritos na certidão da CRP com o n.º 2426 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), verifica-se que a matéria referida nos quatro pontos desses condicionamentos, já foi realizada, de acordo com o seguinte:-----

-----1- A unidade hoteleira mencionada encontra-se em fase de construção, alvará n.º 79/2021 (proc.º n.º 159/2018);-----

-----2- O prazo de construção aí referido é extemporâneo;-----

-----3- A caução já foi executada pela Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----4- A J.CL – I mobiliária, Lda. já não é proprietária do lote;-----

-----5- A J.CL – I mobiliária, Lda. já não é proprietária do lote.-----

-----Assim e tendo em atenção que o lote em questão já foi realizada obra, a qual foi objeto de uma operação de demolição e presentemente em fase de construção de nova unidade hoteleira, verifica-se que os referidos condicionamentos reúnem condições para ser anulados, nos termos do previsto no art.º 27 do RJUE, no entanto à consideração superior.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por questionar o facto do pedido da Firma Dolinas Hotel, Lda. ser datada de outubro de 2020 e só agora o assunto ser submetido à deliberação do órgão executivo.-----

-----De seguida disse que o que foi anteriormente aludido pelo Senhor Presidente na sequência da informação Técnica e do que está patenteado na certidão da Conservatória do Registo Predial até tem algum sentido, mas não se revê na informação técnica que foi apresentada, nomeadamente os pontos 4) e 5) em que refere que “A JCL já não é proprietária do lote”, considerando que aquilo “não é nada”, opinando que para proteção de quem decide e, no fundo quer resolver o problema a um promotor, ter uma informação jurídica mais sustentada. Considerando que são processos de muitos anos e com muitas situações, deverá haver um maior rigor, pois o que está em causa é retirar um ónus, que, pelo vistos, ninguém quer assumir, mas tem que ser o órgão Câmara Municipal a decidir com as responsabilidades que lhe estão associadas. Rematou para dizer que os elementos da Câmara estão ali para decidir politicamente mas tem que estar devidamente suportados em informações jurídicas devidamente sustentadas e neste caso concreto, não tem a segurança que gostaria para votar o assunto, em concreto. Pedindo assim e, mais uma vez, uma atenção diferente neste tipo de processos por parte dos serviços da Câmara responsáveis pela sua tramitação.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que esta informação e todo o processo sempre teve o acompanhamento do Gabinete Jurídico do Município, mais disse que a informação aqui presente foi elaborada pela Chefe de Divisão da DPLU em articulação com a Jurista do Município.-----

-----Mais considerou que o que o Senhor Vereador referiu é o mais insignificante de tudo o que está em discussão, nomeadamente a factualidade da caução, no valor de 250.000,00 € já ter sido executada, portanto neste momento inócua.-----

-----A questão e as dúvidas tem sido sustidos pela Conservadora do Registo Predial que, embora tenhamos apresentados documentos comprovativos da execução da caução, portanto não poderá voltar a ser executado o que já foi no passado, parece perfeitamente lógico.

Não será despidendo referir que o proprietário sabia que tinha havido execução do ónus, pois tinha documentação que o comprovava. -----

-----Deliberado aprovar a anulação das condicionantes 1), 2), 3), 4) e 5) do alvará de loteamento 183/2004, emitido em 27/09/2004, com o aditamento emitido em 23/07/2010, aprovadas por deliberações da Câmara Municipal de 2003/12/04, 2004/03/17, 2004/09/02 e 25/03/2010, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE PERIGO DE ANIMAIS** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo Sr. Presidente* -----

-----*Solicita a Associação de caçadores SENDIGA, que abrange os territórios das freguesias de Arrimal/Mendiga e Serro Ventoso, autorização para a colocação de sinais de perigo, que alertem os condutores para a existência de animais selvagens, nomeadamente Javalis.* -----

-----*A associação em conjunto com as Juntas de freguesia assumem a aquisição e a colocação dos sinais.* -----

-----*Assim, proponho que sejam colocados sinais do tipo A19b nos seguintes Locais: --*

-----*Arrimal - Rua Portela do Pereiro e Rua do Vale da Pia*-----

-----*Casal Vale Ventos – Rua Principal sentido Arrimal* -----

-----*CM1354, sentido Portela do Pereiro, Arrimal*-----

-----*CM1354, sentido Arrimal/Mendiga e Sentido Mendiga Arrimal*-----

-----*CM1355, sentido Mendiga Lagoa Grande, depois do cruzamento com a Rua José Martins* -----

-----*CM1355, Sentido lagoa Grande/Mendiga*-----

-----*Rua das Galegas, sentido Lagoa Grande/Alqueidão*-----

-----*Rotunda da Bemposta, Sentido Lagoa Grande e Sentido Mendiga*-----

-----*Cruzamento do CM1352 e CM 1351 – Sentido Portela de Vale Espinho, Alqueidão do Arrimal e Casais do Chão*-----

-----*Portela de Vale Espinho, Sentido Bezerra e Sentido Arrimal*-----

-----*Casais do Chão*-----

-----*CM1352, após o Cruzamento com a Rua Teodoro dos Santos, sentido Arrimal*-----

-----*Serro Ventoso, sentido Bezerra, após cruzamento com rua do VISO*-----

-----*EM506, sentido Chão das Pias*-----

-----*Chão das Pias, Sentido Serro Ventoso*-----

-----*Estrada Marinha da Mendiga/Cabeça das Pombas*-----

-----*À Consideração Superior de V.Exa.”*-----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta. -----

-----**2.CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS:**-----

-----**2.1 – TRABALHOS COMPLEMENTARES** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“*No decorrer da empreitada de “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras”, adjudicada à empresa Miraterra, Engenharia e Construção, Lda., surgem*

trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas de acordo com o n.º 2, do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, doravante CCP. -----

-----O valor dos trabalhos contratuais é de € 207.500,00 + IVA; -----

-----Estes trabalhos ao serem separados do contrato provocariam inconvenientes e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra. O valor dos trabalhos complementares é de €20.221,77 (vinte mil duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de trabalhos e orçamento que faz parte integrante do processo e corresponde a 9,74% do preço contratual, cumprindo o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP. -----

-----Mais se informa que o prazo de execução da obra é prorrogado por 20 dias de acordo com o disposto no artigo 373.º do CCP. -----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos complementares.” -----

Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Disse que sobre o atraso na execução desta obra os vereadores já exararam a sua opinião noutras alturas. Mais disse, que o prazo para execução da obra acabou no passado dia 24 de janeiro e estão a ser propostos mais 20 dias de prorrogação que deduz sejam para realização dos trabalhos a mais em análise, considerando ainda que também deveria ser aprovado novo cronograma financeiro e plano de trabalhos conforme alude o Código dos Contratos Públicos, mas até poderá aceitar que não seja bem assim. -----

-----Mais disse que o Município está completamente “na mão” do empreiteiro e o mesmo e que o mesmo realiza as obras conforme vai podendo ser respeitar minimamente os prazos contratuais estabelecidos, de que é exemplo as prorrogações já concedidas pela Câmara Municipal para concluir os trabalhos, quando o prazo inicial era de quatro meses. Opina que mãos greve se torna quando o edifício é para melhorar a prestação de cuidados de saúde á população que já tem problemas que chegue no concelho, conforme tem vindo a ser referenciado nas reuniões do executivo e noutros locais, pelo que o Município tem obrigação de criar as condições para melhorar este aspeto, ultimando por dizer que, se o empreiteiro sabia que não tinha condições para concluir a obra nos prazos estabelecidos não tinha concorrido à mesma. -----

Resposta do Presidente da Câmara:-----

-----Para dizer que a situação de atraso na execução desta empreitada é, infelizmente, uma realidade existente de norte a sul de Portugal, pelas mais diversas razões, mas essencialmente por falta de materiais disponíveis no mercado e outras de índole conjuntural. -----

-----No que se refere às insinuações sobre o tratamento dado a este empreiteiro o Presidente da Câmara refuta tais acusações, considerando que todos os empreiteiros são tratados de igual forma neste Município, mais disse que a obra está concluída por dentro, faltando alguns trabalhos por fora e os arranjos exteriores, mas que são de outra empreitada contratada para o efeito. -----

-----Por fim disse que as condições daquela extensão de saúde eram precárias para os utentes e profissionais de saúde há muito tempo e foi este executivo que teve a ambição das melhorar significativamente o que por certo melhorará naquele espaço a prestação de cuidados de saúde aos utentes abrangidos territorialmente pela mesma. -----

-----Deliberado aprovar os trabalhos complementares no valor de vinte mil, duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA e a prorrogação do prazo da obra por mais vinte dias para executar estes trabalhos, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----2.2.ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA. PARA ADJUDICAÇÃO

DA EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS” – Deliberado aprovar a minuta de aditamento ao contrato, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO, CRL.** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:-----*
-----*As atribuições dos Municípios nos domínios da Educação, do Património, da Cultura e da Ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, nos termos consagrados no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
-----*O ensino articulado de música visa, através de conteúdos e práticas pedagógicas, proporcionar aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, o desenvolvimento das suas aptidões ou talentos artísticos, como complemento da sua formação;-----*
-----*O Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL é uma entidade sem fins lucrativos e com autorização definitiva de funcionamento, inserida na rede pública do Ensino Artístico Especializado, que desenvolve desde há vários anos a sua ação formativa no concelho de Porto de Mós em articulação com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;-----*
-----*O Agrupamento de Escolas de Porto de Mós tem articulado com o Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL o desenvolvimento do ensino articulado especial para a atividade de ensino da música, tendo todos os anos letivos recebido alunos de tal agrupamento;-----*
-----*O Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL tem exercido as atividades mediante o Contrato de Patrocínio com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, conseguindo, mediante a procura média de cada localidade, assegurar as vagas necessárias para dar resposta a tal procura;-----*
-----*No último concurso realizado em 2020, o Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL viu reduzido o seu número de vagas, que afetou para o ano letivo 2021/2022, já com provas realizadas e inscrições oficializadas;-----*
-----*O Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL decidiu ajustar as vagas, devido ao elevado número de alunos interessados, tendo previsto um total de 22 inscrições para o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, em que apenas 18 inscrições foram participadas em sede de contrato de patrocínio;-----*
-----*O Município de Porto de Mós na defesa e promoção das suas atribuições sobre esta matéria deve privilegiar a manutenção e continuidade do ensino da música nos termos aqui em referência;-----*
-----*Assim, proponho ao abrigo da competência conferida pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal do presente Protocolo conforme minuta que anexo.”-----*

-----Deliberado aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO PARA MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO AO CLUBE DESPORTIVO DE S. BENTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Clube Desportivo de S. Bento está a readaptar o seu espaço de forma a poder responder com a máxima segurança das suas instalações no sentido de garantir a manutenção das condições de segurança definidas no projeto e a que possa criar uma estrutura mínima de resposta a emergências.-----

-----Pretendem também equipar-se de forma a salvaguardar que os equipamentos e sistemas de segurança contra incêndios, estão em condições de ser operados permanentemente e que, em caso de emergência, os ocupantes abandonam o edifício em segurança.-----

-----Para tal precisam de adquirir uma central com comando, detetor magnético, sirene de exterior, gravador e discos, bem como camara de vigilância de forma a poderem ter contacto com o parque de caravanismo e zona exterior.-----

-----Considerando ainda que o Município tem apoiado outras instituições do concelho para dotar as suas instalações com as condições de segurança mínimas regulamentares e legais.-----

-----Tendo em conta o atrás aludido, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal de Porto de Mós, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, e competências próprias previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberar atribuir uma comparticipação financeira no montante de **2.000,00 €** (dois mil euros), para que a associação possa fazer face às despesas inerentes a este tipo de investimentos, de forma garantir todas as condições de segurança destas instalações.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para aludir à problemática das medidas de autoproteção nas entidades associativas, questionado se há um levantamento do trabalho realizado por cada uma das associações a esse nível e se as mesmas já tem os projetos de segurança na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para apreciação. Disse que o Município deveria fazer um levantamento exaustivo de todas as associações do concelho e, concomitantemente a sensibilização dos dirigentes associativos para esta necessidade, pois é sobejamente sabido que muitas associações do concelho nada realizaram no que a medidas de autoproteção as suas instalações diz respeito, com eventuais consequências nefastas sobre os -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que e o levantamento referido pelo Vereador já está realizado e a fase de sensibilização os dirigentes das coletividades está também em curso: mais informou que os clubes federados já tem os seus processos concluídos, havendo outras situações no concelho mais complexas de resolver, estando envolvidos neste processo a área do desporto do Município e o Coordenador Municipal da Proteção Civil-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer sobre esta temática que as entidades tem informação do Município e portanto tem sido devidamente sensibilizados, no entanto existe um problema nesta particular que se prende com a necessidade de realização de obras para aplicar as medidas de autoproteção e nem sempre se torna fácil. Referindo-se ainda ao fato de muitas das entidades associativas nem direções eleitas terem o que redundava em mais um problema para sanar este problema que adjetiva como de premente.-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE S. MIGUEL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Associação Amigos de S. Miguel, tem dinamizado um conjunto de atividades de âmbito cultural de participação e envolvimento da comunidade;-----

-----A atividade “Desfile de pais Natal” é um evento que acrescenta valor no projeto “Natal Encantado” e que promove a participação ativa da comunidade nesta quadra festiva;---

-----Esta iniciativa é marcante e pode ser uma das formas de promoção de atividades complementares do concelho;-----

-----Para além da atividade em si, promove a solidariedade com a entrega de bens alimentares a distribuir por quem mais deles necessita.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal delibere uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com a organização e dinamização da atividade e como estímulo a participação ativa das associações e exemplo de boas práticas junto da nossa comunidade.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS PARA OBRAS** –

-----Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Pretendo o Grupo Desportivo das Pedreiras dar respostas as solicitações da sua comunidade e aos atletas que desenvolvem a sua atividade desportiva na sua instalação desportiva. ------

-----O Pavilhão para além de ter um piso de excelência não tem balneários o que dificulta a prática desportiva e o apoio aos escalões de formação nomeadamente na prática do atletismo.-----

-----Pretendem assim continuar a construção dos balneários de apoio à prática desportiva no interior do pavilhão e para tal executar as seguintes obras:-----

-----Fornecimento e assentamento de alvenarias simples de tijolo cerâmico com 30x20x11 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço fabricado em obra em betoneira elétrica, nas divisórias dos balneários:-----

-----Alvenarias 430 m²;-----

-----Fornecimento e aplicação chapisco e de reboco sarrafado para assentamento de azulejo/ pedra em argamassa de cimento, cal e areia ao traço 2:1:6, em paredes interiores.-----

-----Reboco 160 m²;-----

-----Limpeza do lixo resultante da obra, uma vez que já existem remoções necessárias antes da obra se iniciar, bem como outra de infraestruturas.-----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para o concelho, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, o seu capítulo IV, artigo 15.º e 16.º, “para obras de beneficiação de equipamentos desportivos” a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar. -

-----Deverá ainda ser referido a real necessidade de dotar de espaços condignos este tipo de instalações desportivas no concelho de Porto de Mós a bem do desporto e lazer da população.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA** –

Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga, realizou a sua tradicional prova de Atletismo, denominado “grande prémio de atletismo da Mendiga”. -----

-----Este evento que é mais que uma prova desportiva, pois tem um programa desportivo e cultural associado, como a caminhada, a exposição de produtos locais e a gastronomia local, torna-se um espaço de potenciação da nossa região, dos nossos produtos e uma grande festa do atletismo. -----

-----Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato de ser única no concelho, promovendo o desporto para todos e a ligação do atletismo de estrada com as comunidades locais, reunindo atletas de renome também na participação direta e centenas de atletas e sendo uma grande oferta na diversificação das provas de atletismo no concelho. -----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de atletismo, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos desta modalidade. -----

-----Tendo em conta o atrás referido, **proponho:** -----

-----Ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo, nomeadamente nos artigos 19.º e 20.º “Apoio a ações pontuais e eventos”, auriculado com as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros) à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga para que possa fazer face às despesas inerentes a este tipo de provas e possa posicionar-se como uma grande organização, para o próximo ano, de forma a entrarmos nos grandes circuitos, aumentar a diversidade de oferta das provas desportivas no concelho.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO UNIÃO RECREATIVA MIRENSE PARA OBRAS** – Presente uma

proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“Necessita a União Recreativa Mirense, de realizar algumas obras necessárias para o normal funcionamento das suas instalações desportivas. -----

-----Assim necessita de construir 40 metros Caleira, montagem de andaimes interior e exterior, elevação do telhado autoportante para retirada da caleira danificada, retirada da parte da platibanda existente e recolocação, abertura de escoamento na parede lateral para colocação de queda de água exterior, montagem de caleira de 13 metros no formato pré existente, retirada da caleira existente danificada (junto ao campo de futebol).-----

-----Atendendo as várias falhas do sistema de aquecimento de águas para banhos, no campo de futebol, necessita de instalação de caldeira de condensação e termoacumulador para águas quentes sanitárias e canalização nova dos balneários. -----

-----Assim e de forma a garantir as melhores condições e comodidades para todos e em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo Municipal, o seu capítulo IV, artigo 15.º e 16.º “para obras de beneficiação de equipamentos desportivos”, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar. -----

-----De realçar a necessidade de dotar de espaços desportivos do concelho condignos no concelho de Porto de Mós, por forma a fomentar a atividade desportiva e lúdica das populações abrangidas.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.APOIO À COMISSÃO DA IGREJA DA CRUZ DA LÉGUA E MOITALINA - PARÓQUIA DE PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A Comunidade Paroquial de Pedreiras, através da sua Comissão da Fábrica da Igreja da Cruz da Légua e Moitalina esta a proceder à reparação da sua Igreja, que se apresenta deteriorada e com alguns problemas ao nível dos pisos, paredes e janelas.-----

-----Com a chegada da pandemia do Covid 19 que tem assolado o nosso País e o Mundo, era o resultado das festas dos padroeiros, que contribuíam para o equilíbrio financeiro da sua paróquia e ajudavam a fazer as recuperações e melhorias necessárias. Tal não tem acontecido e colocado a gestão e manutenção deste património, por vezes esquecido ou adiado.

-----Torna-se assim, necessária a requalificação do seu interior da sua igreja, designadamente a substituição do piso por material da nossa região, de Pedra, com tratamento adequado e antiderrapante, remoção do rodapé e aplicação na parede principal e altar, abertura de vão na parede, sendo ainda necessário dar mais luminosidade ao interior, pelo que será colocado numa das paredes um vitral e serão ainda levadas a efeito outras intervenções pontuais.-----

-----Assim e, atendendo a que grande parte do investimento já foi realizado, ultrapassando os 30.000 euros, faltando alguma verba para que possam finalizar estas melhorias.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Possas a Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros) para fazer face às despesas inerentes a esta obra, num imóvel de interesse histórico-cultural para aquela freguesia e até para o concelho, por outras razões de envolvimento comunitário, mas também pela arquitetura invulgar de que é detentora e que urge preservar e salvaguardar, no âmbito das atribuições municipais a que alude a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.APOIO AO CASTELO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Castelo - Associação Cultural de Porto de Mós, tem procurado dinamizar atividades de envolvimento comunitária, tendo levado a efeito um conjunto de atividades de âmbito cultural, nomeadamente com a participação no Evento “Natal Encantado”, comemorando a quadra festiva do Natal.-----

-----A atividade proposta da chegada do pai Natal e passeios organizados de charrete nos fins-de-semana, promovendo e dinamizando Aldeia Natal, acrescentam valor à organização, ao evento e aos cidadãos em geral.-----

-----Tendo em conta o acima aduzido, **proponho:**-----

-----Que a Câmara Municipal delibere a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **200,00 €** (duzentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com o aluguer, a organização e dinamização da atividade e como estímulo, envolvimento e participação em rede.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de duzentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

